



Câmara Municipal de Caieiras¹¹⁴¹

INDICAÇÃO nº 39/90

Senhor PRESIDENTE:

A SECRETARIA MUNICIPAL
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
S.S. 30 / 03 / 90


PRESIDENTE

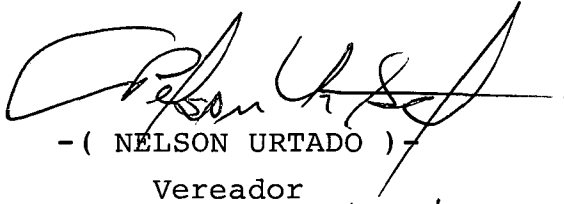
INDICO a Vossa Excelência, nos termos regimentais, seja oficiado ao senhor Prefeito solicitando-lhe que determine estudos, caso haja necessidade, visando que o pagamento da primeira parcela do I.P.T.U./90, seja prorrogado até o dia 10 de abril de 1.990.

JUSTIFICATIVA

Esta nossa solicitação prende-se ao fato de que com as recentes medidas econômicas que vieram alterar o comportamento do mercado financeiro de nosso país, influíram duramente no poder aquisitivo do contribuinte, que praticamente até o final deste mês não terá disponibilidade financeira para arcar com essa despesa, principalmente para aqueles que desejam saldar o seu débito com pagamento à vista.

Outrossim, sabemos que muitos contribuintes ainda não receberam os seus carnês e que não haverá tempo hábil para efetuarem o pagamento.

Plenário Vereador Dêrcio Pasin, 20 de março de 1.990.


- (NELSON URTADO) -

Vereador